



## EDITAL

### Convocação para Atribuição de Vagas no Programa Ensino Integral-2024

A Dirigente Regional de Ensino- Região de São José do Rio Preto, de acordo com as Resoluções 71/2023 e 72/2023, comunica aos candidatos, do Processo de Credenciamento para atuação no Programa de Ensino Integral 2024, classificados, Efetivos, Categoria F, Categoria O e Candidatos a Contratação que haverá sessão de atribuição para a alocação de vagas, de acordo com a relação de vagas deste edital.

**- Local:** Auditório da Diretoria de Ensino Região de São José do Rio Preto

**Data:** 15/04/2024

#### Candidatos convocados:

Todos os candidatos credenciados na Diretoria de Ensino de São José do Rio Preto.

**- Horário 15:00**

- 1º Credenciados (titular de cargo e Categoria F), para concorrer a vaga no PEI- Faixa II
- 2º Credenciados (titular de cargo e Categoria F), para concorrer a vaga no PEI- Faixa III
- 3º Credenciados (Categoria O e candidatos a contratação), para concorrer a vaga no PEI

Os docentes credenciados devem observar o que segue:

Fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

- I - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- II – Ter cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:
- III - a pedido do integrante do Quadro do Magistério;
- IV - por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
- V - nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.
- VI - no interesse da administração escolar.

Os docentes que não tiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do PEI referente ao ano de 2023, estão impedidos de participar do credenciamento e ter a respectiva alocação.

Para participar do processo de credenciamento, o candidato à contratação e o docente contratado deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, incluindo a prestação de serviço por 40 horas semanais de trabalho, e possuir habilitação ou qualificação, conforme legislação vigente.

Para fins de designação, os candidatos e os docentes contratados serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

- 1 – Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;
- 2 - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

**OBS 1:** Os candidatos deverão trazer o Comprovante de Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas/2024, gerado na SED pelo Menu Atribuição Inicial -> Inscrição, bem como cópia de diploma, histórico escolar ou documentos que comprovem as habilitações.

**OBS 2:** De acordo com a Resolução SEDUC 72 de 11-12-2023 Art. 5º, §2º, previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:  
– declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maximiano Mendes, 55 – Santa Cruz – São José do Rio Preto/SP - (17) 3203.0900

- declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
- declaração de horário para fins de acumulação remunerada;

**OBS 3:** O integrante do quadro do magistério não será alocado caso não atenda as condições do Item II do capítulo 2 do Edital de Credenciamento e aos requisitos para função.

**OBS 4:** Não serão alocados candidatos cessados do Programa Ensino Integral por terem sido mal avaliados em 2023 ou por apresentarem outros impedimentos dispostos na legislação vigente;

**OBS 5:** Candidatos que comparecerem na sessão de alocação após seu início e não se apresentarem, em conformidade à respectiva classificação, deverão aguardar, caso haja vagas remanescentes, o término do atendimento em andamento;

**OBS 6:** O docente, que já tenha sido alocado, em sessão anterior ou mesmo nesta mesma sessão, não poderá desistir para ser alocado em outra vaga;

**OBS 7:** O docente, que tenha sido alocado em uma vaga nesta sessão de Alocação, não poderá participar de nova Alocação;

**Relação de Vagas:**

DOCENTES		
RELAÇÃO DE VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO DA PEI 2024		
Escola	Componente Curricular	Vagas
EE Cardeal Leme	Ciências	1
EE Octacílio A. Almeida	Matemática	1
EE Leonor Carramona	Língua Portuguesa e CGPAC da área de linguagens	1 Requisito- ser docente Categoria A ou F Cumprimento da carga horária de 40h, sendo 16 aulas como docente e o restante como CGPAC

Dinamarça da Silva  
Dirigente Regional de Ensino